CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº283/2021

Considerando que a cidade do Salvador se destaca em todo o mundo como uma cidade turística;

Considerando que anualmente, diversos turistas vêm à cidade do Salvador para conhecer a sua cultura, música, arquitetura, história, entre outros;

Considerando que o Centro Histórico é um dos mais fortes atrativos turísticos da cidade;

Considerando que ao caminhar pelas ruas do Centro Histórico é possível perceber muitos pintores tribais, os quais, nem sempre, são respeitosos com as pessoas, inclusive com relatos de assédio por cobranças exageradas pelas pinturas;

Considerando que a falta de ordenamento/regulamentação sobre o exercício da atividade dos pintores tribais tem afastado muitos turistas e moradores da cidade do Salvador de ir ao Centro Histórico;

Considerando os relatos quanto as dúvidas sobre as especificações dos materiais usados, inclusive em relação aos aspectos sanitários;

Considerando a importância de a Prefeitura criar meios para garantir a tranquilidade de todos os cidadãos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar uma norma regulamentando o exercício da atividade dos pintores tribais no Centro Histórico.

Salvador, 03 de maio de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Vereador